



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5261**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 16 00	184	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	317	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	350	10.700,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	358	3.400,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	413	1.750,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	516	10.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 16 00	562	5.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 16 00	609	30.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 16 00	703	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 16 00	780	5.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 94 00	868	10.400,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 94 00	896	1.250,00
<b>Total:</b>			<b>103.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	183	15.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	346	14.100,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	410	1.750,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	515	10.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	560	5.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 11 00	607	30.000,00
02 12 05 12 365 0006 2275	3 1 90 11 00	701	10.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	779	5.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	866	10.400,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 11 00	894	1.250,00
<b>Total:</b>			<b>103.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Agosto de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**